

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2013

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 188.784,00 no Orçamento Municipal de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 188.784,00 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12361000471.144 – Aquis. Equipam. e Material Permanente - Plano de Ação Articulada

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 188.784,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 188.784,00 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), servirão os recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR n.º. 8043/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Termo de Compromisso PAR n.º. 8043/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12361000471.144 – Aquis. Equipam. e Material Permanente - Plano de Ação Articulada

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 07.05.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2013
DE 07 DE MAIO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 188.784,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 030/2013 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2013, que visa subsidiar as despesas referentes a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (23 Aparelhos de ar condicionado, 5 Projetores Proinfo com Lousa Digital, 100 Conjuntos Mesa/Cadeira e 01 Ônibus Rural Escolar), conforme Termo de Compromisso PAR n.º. 8043/2013, com recursos repassados pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 188.784,00 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**